

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 12.429, de 11 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o Decreto nº 6.761, de 5 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a aplicação da redução a zero da alíquota do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior”.</p> <p>Explicação: estabelece nova exigência de registro eletrônico para operações com alíquota zero de imposto de renda sobre rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior, determinando que essas transações sejam lançadas em sistema informatizado da Receita Federal, com identificação fiscal da fonte pagadora e demais dados da operação.</p> <p>Atribui à Receita Federal e ao Banco Central a responsabilidade por editar normas complementares necessárias à aplicação das novas regras. Revoga dispositivos anteriores que tratavam do tema, incluindo o § 3º do art. 2º do Decreto nº 6.761/2009 e o Decreto nº 9.904/2019, que regulamentava aspectos semelhantes. Define que as alterações entrarão em vigor 90 dias após a data de publicação do decreto.</p>
<p>Ato MCOM nº 4.141, de 11 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Aprova uma Lista de Prioridade de Coordenação entre sistemas de satélites não-geoestacionários autorizados a operar no Brasil, com base no Regulamento Geral de Exploração de Satélites (RGSat). Essa lista define qual sistema tem prioridade para evitar interferências prejudiciais nas faixas de frequência das bandas Ku, Ka, L e S.</p> <p>Além disso, o ato altera regras anteriores relacionadas aos sistemas Kepler, OneWeb, Kuiper e Telesat Lightspeed, deixando claro que eles não podem causar interferência nem exigir proteção contra interferências de sistemas com prioridade superior, conforme a nova lista.</p> <p>A lista inclui sistemas como O3B, Kepler, OneWeb, Kuiper, Telesat Lightspeed e Starlink, e estabelece sua prioridade por subfaixa de frequência. Também impõe que esses sistemas respeitem a prioridade de satélites geoestacionários já operando no Brasil (como Amazonas, StarOne, Viasat, entre outros), até que sejam firmados acordos de coordenação.</p>
<p>Portaria MTE nº 547, de 11 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre a emissão de certidões de cumprimento da reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social e de contratação de aprendizes.”</p>

Explicação: regulamenta a emissão de certidões que comprovam o **cumprimento das cotas legais** para **contratação** de pessoas com **deficiência** ou **reabilitadas** da Previdência Social e de **aprendizes**. As certidões serão emitidas via sistema eletrônico no portal **gov.br**, com base nas informações do **eSocial**, sendo de **responsabilidade exclusiva do empregador**. O sistema será lançado em até 90 dias.

As cotas seguem os **percentuais previstos em lei** e variam conforme o **número de empregados e suas funções**. Algumas categorias, como aposentados por invalidez, são excluídas da base de cálculo. Certidões baseadas em decisões judiciais ou termos de compromisso deverão ser solicitadas diretamente à Auditoria-Fiscal do Trabalho.

**Instrução Normativa PRES/INSS nº
185, de 10 de abril de 2025**

[Visualizar medida](#)

*“Dispõe sobre o **planejamento e gerenciamento** das **contratações de bens, serviços, obras, soluções de tecnologia da informação e comunicação**, diretrizes para **compras compartilhadas** e para **elaboração do plano de contratações anual**.”*

Explicação: estabelece **regras para o planejamento e gestão** das contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, além de **diretrizes para compras compartilhadas** e para o Plano de Contratações Anual (**PCA**). As aquisições devem, preferencialmente, ser feitas de forma **compartilhada**, sob coordenação da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (**CGLCO**).

Dentre os itens sobre os quais a IN trata, têm-se: **(i)** soluções de tecnologia da informação; e **(ii)** equipamentos e serviços de informática.

O PCA deve conter **todas as demandas** das unidades, estar alinhado ao planejamento estratégico e ao orçamento do INSS, com **justificativas, prioridades, descrições, complexidades e estimativas**, sendo elaborado e aprovado **anualmente** com prazos definidos – os **requisitantes** *devem enviar suas demandas até 1º de abril*; os **setores de contratação** *consolidam as informações até 30 de abril*; e o **PCA** *deve ser aprovado até a primeira quinzena de maio, sendo publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*. **Alterações** são permitidas em **casos orçamentários ou excepcionais**, mediante justificativa. O plano deve ser acompanhado com **relatórios de risco** e pode **excluir contratações sigilosas ou de pequeno valor**. A norma revoga a [IN nº 129/2021](#).

**Portaria MEMP nº 44, de 10 de abril
de 2025**

[Visualizar medida](#)

*“Aprova a proposta orçamentária do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae** para o exercício de 2025”.*

Explicação: estabelece um orçamento total de **R\$ 8,9 bilhões**, com significativa ênfase em promover o **desenvolvimento de micro e pequenas empresas** no país.

Parte relevante do orçamento é **destinada à modernização tecnológica dessas empresas**, priorizando aquelas localizadas em parques tecnológicos. Entre os investimentos previstos, destacam-se medidas voltadas à **digitalização e inovação**, com metas que reforçam a importância da tecnologia para incrementar a competitividade do setor.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MCTI nº 239, de 11 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispensar: <u>Hugo Valadares Siqueira</u> da função de Coordenador-Geral de Tecnologias da Informação e Informática, no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBCT).</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 146, de 10 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Clarissa Ferreira Lima Paes de Barros</u> para exercer o cargo de Coordenadora de Inteligência Artificial, da Coordenação-Geral de Inteligência Artificial e Tecnologias Emergentes, do Departamento de Transformação Digital e Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 140, de 8 de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Daniela Ferreira de Matos</u> para exercer o encargo de substituta eventual da Secretária de Comércio Exterior, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), CCE 1.17.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.